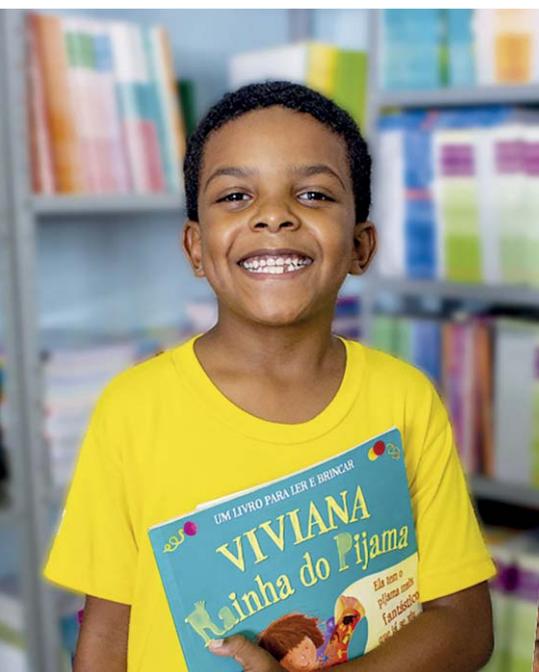


+ educação



+ obras



+ saúde



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ITAJUBÁ/MG

www.itajuba.mg.gov.br

Terça-feira, 02 de abril de 2024 | Ano II | Edição nº 211

Publicação Oficial da Prefeitura de Itajubá, conforme Decreto Executivo de 19 de março de 2012

+ sustentabilidade



+ tecnologia



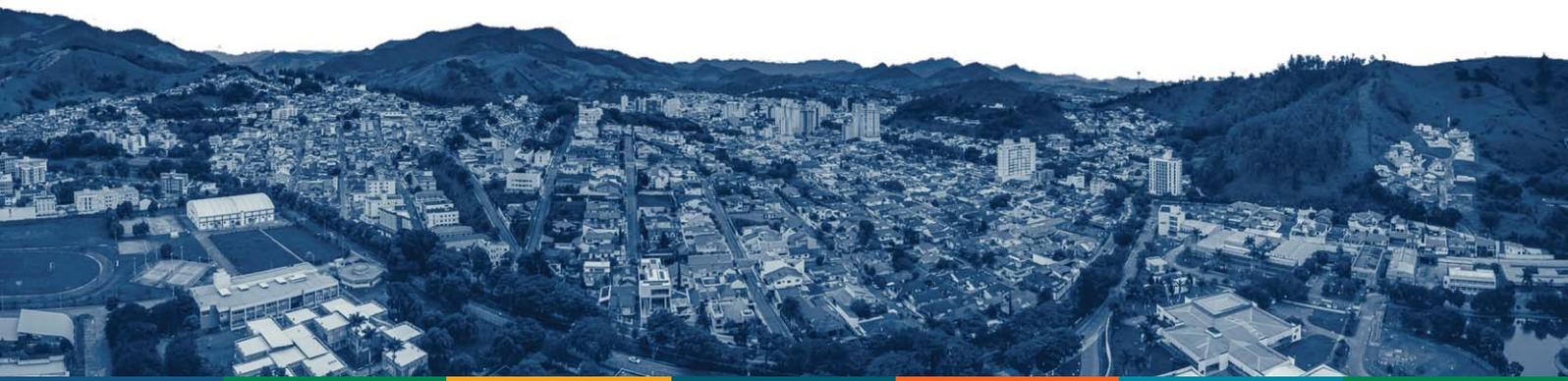
+ segurança



SUMÁRIO

Terça-feira, 02 de abril de 2024
Ano II | Edição nº 211

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	11
Licitações e Contratos	21
Aditivos / Aditamentos / Supressões	21
Inexigibilidade	22
Ordens de Serviço	23
Concursos Públicos/Processos Seletivos	24
Convocação	24
Convênios	45
Outros Atos	45
Poder Legislativo	46
Atos Oficiais	46
Portarias	46
Licitações e Contratos	47
Contratos	47





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Firefox

about:blank



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 10775

FRANK JOSE
GONCALVES:49
415409649

Assinado de forma digital
por FRANK JOSE
GONCALVES:49415409649
Dados: 2024.04.02 16:03:40
-03'00'

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3522 de 21-12-2022

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.900,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Novecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá			
04 - SECRETARIA MUN. CIÊNCIA TEC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
01 19 122 0024 2023			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SMICT
3 3 90 39 00	161	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			3.000,00
02 - Município de Itajubá			
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
01 04 128 0003 2045			MANUTENÇÃO DAS DESPEAS COM CONCURSOS PÚBLICOS E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
3 3 90 39 00	316	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			100.000,00
02 - Município de Itajubá			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 10 301 0012 2061			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3 3 90 93 00	405	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
			6.500,00
02 - Município de Itajubá			
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS I.E. E SERVIÇOS URBANOS			
01 15 452 0015 2122			LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS
3 3 90 39 00	1162	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			50.000,00
02 - Município de Itajubá			
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA			
01 04 126 0019 2137			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
3 3 90 40 00	1264	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
			6.400,00
	Total:		165.900,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá			
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA			
01 19 572 0022 9003			URBANIZAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL SÉRGIO PACHECO
3 3 90 39 00	167	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
			3.000,00
02 - Município de Itajubá			
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA			
01 10 301 0012 2061			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3 3 90 30 00	401	500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
			6.500,00



02 - Município de Itajubá
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

01	04	129	0018	2084	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA E IMOBILIÁRIA E PREMIAÇÕES			
3	3	90	40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	880	500	100.000,00

02 - Município de Itajubá
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

01	28	843	0018	3020	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO E PARCELAMENTO DIVERSOS			
4	6	90	71	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	885	500	50.000,00

02 - Município de Itajubá
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

01	15	451	0021	2164	DESPESAS COM OPERAÇÃO TAPA BURACO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA			
3	3	90	30	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1148	500	6.400,00

Total: 165.900,00

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação, apurados no presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de Abril de 2024, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

CHRISTIAN
GONCALVES
TIBURZIO E
SILVA:04188006692

Assinado de forma digital por CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: c=BR, o=RJ, ou=Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=REB, ou=REB e CPF AS, ou=EM BRANCO, ou=PRESENCIAL, cn=CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
Dados: 2024.04.02 16:33:48 -03'00'

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

JOAO HENRIQUE
SILVA
VILELA:962119466
00

Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE SILVA VILELA:96211946600
DN: c=BR, o=RJ, ou=Brasil, ou=Procuradoria, ou=13704488000000, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=REB e CPF AS, ou=EM BRANCO, ou=JOAO HENRIQUE SILVA VILELA:96211946600
Dados: 2024.04.02 16:55:59 -03'00'

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

TALITA DE LIMA
SILVA
ANTUNES:065748946
89

Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
DN: c=BR, o=RJ, ou=Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=REB, ou=REB e CPF AS, ou=EM BRANCO, ou=PRESENCIAL, cn=TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
Dados: 2024.04.02 16:46:35 -03'00'

Talita de Lima Silva Antunes
Secretária Municipal de Governo



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 10776

FRANK JOSE
GONCALVES;
49415409649

Assinado de forma digital
por FRANK JOSE
GONCALVES:49415409649
Dados: 2024.04.02 16:04:29
-03'00'

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3522 de 21-12-2022

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 414.000,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor	
02 - Município de Itajubá									
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
01	10	301	0012	2050	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE/POLICLÍNICAS				
3	3	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	379	600	414.000,00	
Total:									414.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor	
02 - Município de Itajubá									
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
01	10	301	0012	2050	MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE/POLICLÍNICAS				
3	3	90	30	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	378	600	264.000,00	
02 - Município de Itajubá									
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
01	10	301	0012	2310	PROGRAMA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA				
3	1	90	04	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	459	600	150.000,00	
Total:									414.000,00



Firefox

about:blank

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação, apurados no presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de Abril de 2024, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

CHRISTIAN
GONCALVES TIBURZIO
E SILVA:04188006692

Assinado de forma digital por CHRISTIAN
GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=17861584000192,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=SEM BRANCO,
ou=pessoal, cn=CHRISTIAN GONCALVES
TIBURZIO E SILVA:04188006692
Dados: 2024.04.02 16:34:19 -03'00'

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

JOAO HENRIQUE
SILVA
VILELA:962119466
00

Assinado de forma digital por JOAO
HENRIQUE SILVA VILELA:96211946600
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=1259488000189, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e CPF A3, ou=SEM BRANCO, ou=JOAO
HENRIQUE SILVA VILELA:96211946600
Dados: 2024.04.02 16:55:05 -03'00'

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:065748946
89

Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA
SILVA ANTUNES:06574894689
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=17861584000192,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=SEM BRANCO,
ou=pessoal, cn=TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689
Dados: 2024.04.02 16:40:10 -03'00'

Talita de Lima Silva Antunes
Secretária Municipal de Governo



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 10777

FRANK JOSE
GONÇALVES:
49415409649

Assinado de forma digital por FRANK JOSE GONÇALVES:49415409649
Dados: 2024.04.02 16:05:04 -03'00'

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação será por superávit apurado em 2023. Conta: 71147

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3580 de 13-12-2023

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Table with 4 columns: Dotação, Ficha, Fonte, Valor. It lists budget items for equipment and vehicles under the Education Secretariat, totaling R\$ 700,000.00.

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de Abril de 2024, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

JOAO HENRIQUE SILVA
VILELA:96211946600
João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:065748946
Talita de Lima Silva Antunes
Secretária Municipal de Governo



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 10778

FRANK JOSE
GONCALVES:
49415409649

Assinado de forma digital
por FRANK JOSE
GONCALVES:49415409649
Dados: 2024.04.02 16:05:41
-03'00'

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria, tendo em vista que os valores
alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que
serão realizadas. Tal suplementação será por superávit apurado em 2023. Conta:
72742-3

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe
são conferidas pela Lei 3580 de 13-12-2023

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.213,64 (Quarenta e Quatro Mil
Duzentos e Treze Reais e Sessenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte
dotação:

Table with columns: Dotação, Ficha, Fonte, Valor. It lists budget items for health units and other services, totaling R\$ 44,213.64.

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit
financeiro, apurados no exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de Abril de 2024, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

CHRISTIAN
GONCALVES TIBURZIO
E SILVA:04188006692

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

JOAO HENRIQUE
SILVA
VILELA:96211946600

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:065748946
89

Talita de Lima Silva Antunes
Secretária Municipal de Governo



Município de Itajubá
 Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
 CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 10779

FRANK
 JOSE
 GONCALVES:4
 VES:4941
 5409649

Assinado de
 forma digital
 por FRANK
 JOSE
 GONCALVES:4
 9415409649
 Dados:
 2024.04.02
 16:06:15
 -03'00'

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação será por superávit apurado em 2023. Conta: 75938-4

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3580 de 13-12-2023

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.887,10 (Quatorze Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 10 301 0012 2236 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL NO MUNICÍPIO			
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	442	621	11.427,10
02 - Município de Itajubá 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 10 303 0012 2324 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS II			
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	654	621	3.460,00
Total:			14.887,10

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de Abril de 2024, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

CHRISTIAN
 GONCALVES TIBURZIO
 E SILVA:04188006692

Assinado de forma digital por CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
 DN: cn=CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA, ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RF, ou=RFB, ou=CPF, ou=SEM BRANCO, ou=premier, cn=CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
 Dados: 2024.04.02 16:35:41 -03'00'

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
 Prefeito Municipal

JOAO HENRIQUE
 SILVA
 VILELA:96211946600

Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE SILVA VILELA:96211946600
 DN: cn=JOAO HENRIQUE SILVA VILELA, ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RF, ou=RFB, ou=CPF, ou=SEM BRANCO, ou=premier, cn=JOAO HENRIQUE SILVA VILELA:96211946600
 Dados: 2024.04.02 16:35:45 -03'00'

João Henrique Silva Vilela
 Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

TALITA DE LIMA SILVA
 ANTUNES:0657489468

Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:0657489468
 DN: cn=TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES, ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RF, ou=RFB, ou=CPF, ou=SEM BRANCO, ou=premier, cn=TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:0657489468
 Dados: 2024.04.02 16:36:18 -03'00'

Talita de Lima Silva Antunes
 Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº: 377/2024

JOÃO HENRIQUE SILVA VILELA, Secretário Municipal de Finanças de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Adiantamento de numerários no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o Secretário Municipal de SEMICT, Sr. JOSÉ FERNANDO GRASSI BISSACOT, para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento da SEMICT – Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia.Indústria e comércio.

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS.....R\$ 4.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
04.01.19.122.0024.2023– Manutenção das Atividades Operacionais da SMICT.
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
OBS: Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para prestar contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 02 de abril de 2024, 205º ano da Fundação e 176º da elevação à Município.

JOAO HENRIQUE SILVA VILELA:96211946600
Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE SILVA VILELA:96211946600
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=13704488000180, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=JOAO HENRIQUE SILVA VILELA:96211946600
Dados: 2024.04.02 15:37:37 -03'00'

JOAO HENRIQUE SILVA VILELA

Secretário Municipal de Finanças

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=SEM BRANCO, ou=presencial, cn=TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
Dados: 2024.04.02 15:36:12 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES

Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2024.04.02 15:05:16 -03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 373/2024

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO
E SILVA, Prefeito Municipal de Itajubá,
Estado de Minas Gerais, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Bruno da Costa Mello**, Diretor do Departamento de Turismo, **Jefferson Galdino da Silva**, Diretor do Departamento de Eventos, **José Achilles Salomon**, Agente Administrativo, para comporem a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, com o objetivo de avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, para consecução de finalidade do interesse público na Celebração do Termo de Fomento do “6º Encontro Anual de Carros Antigos” e do “4º Encontro de Caminhões de Itajubá” organizado pela ACAI – OLD RODDERS (Associação Cultural Antigomobilistas de Itajubá)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá aos 01 de abril de 2024, 205 anos da Fundação e 176º da elevação à Município.

CHRISTIAN
GONÇALVES TIBURZIO
E SILVA:04188006692

Assinado de forma digital por CHRISTIAN GONCALVES
TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=17861584000192,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E
SILVA:04188006692
Dados: 2024.04.02 13:58:10 -03'00'

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal de Itajubá

LUCIMARA APARECIDA
DA SILVA
BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por
LUCIMARA APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605
Dados: 2024.04.02 14:21:23 -03'00'

LUCIMARA APARECIDA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:065748946
89

Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=17861584000192,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
Dados: 2024.04.02 13:55:39 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 372/2024

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO
E SILVA, Prefeito Municipal de Itajubá,
Estado de Minas Gerais, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **BRUNO DA COSTA MELLO**, Diretor do Departamento de Turismo, para nomeação como Gestor de parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse público na Celebração do Termo de Fomento da ACAI – OLD RODDERS (Associação Cultural Antigomobilistas de Itajubá)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá aos 01 de abril de 2024, 205 anos da Fundação e 176º da elevação à Município.

CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E
SILVA:04188006692

Assinado de forma digital por CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=presencial, ou=CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
Dados: 2024.04.02 13:58:43 -03'00'

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal de Itajubá

LUCIMARA APARECIDA DA
SILVA BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2024.04.02 14:19:20 -03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:0657489468

Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=presencial, ou=TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
Dados: 2024.04.02 13:54:45 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº 382/2024

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES,
Secretária Municipal de Administração de Itajubá, estado de
Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo
Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica
Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º - Conforme solicitado, exonerar os servidores abaixo, em Comissão de Recrutamento Amplo, de conformidade com a Lei Complementar nº 067/2011, referendada pela Lei Orgânica Municipal :

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA EXONERAÇÃO
10060	URSULA PAULA SACIOTTI DOS SANTOS BARROS	PROFESSOR DE ARTES	01/04/2024
9768	URSULA PAULA SACIOTTI DOS SANTOS BARROS	PROFESSOR	01/04/2024
10914	RITA DE CASSIA SCALZO	MONITORA ESCOLAR	01/04/2024
10824	MICHELE APARECIDA GABRIEL	EDUCADORA INFANTIL	01/04/2024
10582	LEANDRO APARECIDO VICENTE	AGENTE MANUTENÇÃO E REPARO	01/04/2024
9655	EDILAINE DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR	01/04/2024
4357	ISABELA BRANDÃO JUNQUEIRA BERALDO	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2024
10976	LEIDE CASSIA DE LIMA	PROFESSORA DE ARTES	01/04/2024
10346	NAYARA APARECIDA DIAS	MONITORA ESCOLAR	01/04/2024

Art.2º - Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias se houver.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 02 de abril de 2024, 205º ano da Fundação e 176º da elevação à Município.

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:1024253605

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673

JONAS HENRIQUE RODRIGUES

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PORTARIA Nº: 383/2024

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES,
Secretária Municipal de Administração de Itajubá, estado de
Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo
Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica
Municipal, em seu art. 68 e 69, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo, para exercerem função na Prefeitura Municipal de Itajubá, por haver vagas e estarem aprovados e classificados em Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de profissionais para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Itajubá:

NOME	CARGO	SECRETARIA	ÍNICIO CONTRATO
SILVIA MARA SANTOS BRAGA	FARMACEUTICA	SEMSA	02/04/2024
FRANCISCO ROBERTO DA SILVA	CONSERVA DE ESTRADA	OBRAS	02/04/2024
AMANDA VITORIA DA SILVA LUIZ	EDUCADORA INFANTIL	SEMED	02/04/2024
MICHELE APARECIDA GABRIEL	PROFESSORA	SEMED	02/04/2024
URSULA PAULA SACIOTTI DOS SANTOS BARROS	PROFESSORA	SEMED	02/04/2024
URSULA PAULA SACIOTTI DOS SANTOS BARROS	PROFESSORA DE ARTES	SEMED	02/04/2024
RITA DE CASSIA SCALZO	PROFESSORA DE ARTES	SEMED	02/04/2024
LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	MONITORA ESCOLAR	SEMED	03/04/2024

Itajubá, aos 02 de abril de 2024, 205º ano da fundação e 176º da elevação à Município.

LUCIMARA APARECIDA
DA SILVA
BORGES:10242553605

Digitally signed by LUCIMARA APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCIMARA
APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Date: 2024.04.02 19:23:37 -03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689

Digitally signed by TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=presencial, cn=TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689
Date: 2024.04.02 19:22:37 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:1179
8760673

Digitally signed by JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:11798760673
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=18928698000175,
ou=presencial, cn=JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:11798760673
Date: 2024.04.02 19:23:05 -03'00'

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500

Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279

CNPJ: 18.025.940/0001-09

www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº: 381/2024

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES, Secretária Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Suprimir da Folha de Pagamento, os vencimentos dos servidores abaixo em virtude de aposentadoria:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	DATA APOSENTADORIA POR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO	NB
1233	BENEDITO CARLOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2024	207.127.254-9

Art. 2º- Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias se houver.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 02 de abril de 2024, 205º ano da Fundação e 176º da elevação à Município.

LUCIMARA APARECIDA
DA SILVA
BORGES:10242553605

Digitally signed by LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Date: 2024.04.02 19:05:43 -03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689

Digitally signed by TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
Date: 2024.04.02 19:06:42 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:11798760673

Digitally signed by JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=1892889800175, ou=presencial, cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Date: 2024.04.02 19:05:11 -03'00'

JONAS HENRIQUE RODRIGUES

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº: 379/2024

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Senhor listado abaixo para o cargo comissionado, conforme Lei Complementar nº 067/2011 e 066/2011:

NOME	CARGO	SECRETARIA
ALEXANDRE AUGUSTO PEREIRA	COORDENADOR DA COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil)	SEMDS

Art. 2º - Filiado ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com art. 40, Parágrafo 13 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2423 de 28/02/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 02 de abril de 2024, 205º ano da fundação e 176º da elevação à Município.

CHRISTIAN
GONCALVES
TIBURZIO E
SILVA:04188006692

Assinado de forma digital por CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
Dados: 2024.04.02 17:14:29 -03'00'

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

LUCIMARA
APARECIDA DA SILVA
BORGES:1024255360
5

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2024.04.02 17:44:42 -03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

TALITA DE LIMA
SILVA
ANTUNES:065748946
89

Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
Dados: 2024.04.02 17:09:13 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº: 378/2024

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor listado abaixo do cargo comissionado, conforme Lei Complementar nº 067/2011 e 066/2011:

NOME	CARGO	SECRETARIA
LUIZ CESAR PEREIRA	COORDENADOR DA COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil)	SEMDS

Art. 2º - Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias se houver.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 02 de abril de 2024, 205º ano da fundação e 176º da elevação à Município.

CHRISTIAN
GONÇALVES TIBURZIO
E SILVA:04188006692

Assinado de forma digital por CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
Dados: 2024.04.02 17:16:05 -03'00'

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

LUCIMARA
APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2024.04.02 17:43:13 -03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689

Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
Dados: 2024.04.02 17:17:00 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº: 380/2024

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES, Secretária Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SARA MEDEIROS DA SILVA**, lotado na SEMAD – Secretaria Municipal de Administração, para o recebimento da função gratificada de Assistente Paralegal, conforme a Lei nº 3365 de 06/03/2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 02 de abril de 2024, 205º ano da Fundação e 176º da elevação à Município.

**LUCIMARA
APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605**

Digitally signed by LUCIMARA APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=LUCIMARA APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605
Date: 2024.04.02 18:37:03 -03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

**TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689**

Digitally signed by TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e=CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=presencial, cn=TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689
Date: 2024.04.02 18:36:06 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:117987
60673**

Digitally signed by JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:11798760673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e=CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=18928698000175, ou=presencial,
cn=JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Date: 2024.04.02 18:37:54 -03'00'

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº: 375/2024

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Servidora listada abaixo do cargo comissionado, conforme Lei Complementar nº 067/2011 e 066/2011:

NOME	CARGO	SECRETARIA
LAISA MATOS GALVAO LEITE	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	SEMUP

Art. 2º - Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias se houver.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 02 de abril de 2024, 205º ano da fundação e 176º da elevação à Município.

CHRISTIAN
GONCALVES TIBURZIO
E SILVA:04188006692

Assinado de forma digital por CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861384000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=CHRISTIAN GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
Dados: 2024.04.02 17:15:12 -03'00'

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

LUCIMARA
APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2024.04.02 17:43:58 -03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689

Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17861584000192, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
Dados: 2024.04.02 17:13:23 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 376/2024**

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES,
Secretária Municipal de Administração Interino de Itajubá,
estado de Minas Gerais, este amparado pela Lei Orgânica
Municipal, em seu art. 68 e 69, RESOLVE:

Art. 1º - nomeia os Srs. abaixo relacionados, nas funções gratificadas em conformidade com a Lei Complementar nº 067/2011, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 81, item II e CF em seu artigo 37 – inciso II:

SEMUP- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
OLÍVIA DA SILVA SIMPLÍCIO DONIZETI	MEMBRO DE EQUIPE E APOIO
JEFERSON LUIZ MADURO	MEMBRO DE EQUIPE E APOIO
RITA DE CÁSSIA E SOUZA	MEMBRO DE EQUIPE E APOIO
LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	MEMBRO DE EQUIPE E APOIO
CLEIDI APARECIDA DE OLIVEIRA ADÃO	MEMBRO DE EQUIPE E APOIO
OLINDA MÁRCIA DE OLIVEIRA SALVADOR	MEMBRO DE EQUIPE E APOIO
WALQUIRIA MARIANA DA SILVA	MEMBRO DE EQUIPE E APOIO
VANESSA MARIA DA SILVA	MEMBRO DE EQUIPE E APOIO
RAQUEL SOARES GUIMARÃES DIAS	MEMBRO DE EQUIPE E APOIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 02 de abril de 2024, 205º ano da Fundação e 176º da elevação à Município.

LUCIMARA
APARECIDA DA SILVA
BORGES:10242553605

Assinado de forma digital por
LUCIMARA APARECIDA DA
SILVA BORGES:10242553605
Dados: 2024.04.02 16:08:08
-03'00'

LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Administração

TALITA DE LIMA
SILVA
ANTUNES:0657489
4689

Assinado de forma digital por TALITA DE
LIMA SILVA ANTUNES:06574894689
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=17861584000192, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF, A3, ou=(SEM BRANCO), ou=presencial,
cn=TALITA DE LIMA SILVA
ANTUNES:06574894689
Dados: 2024.04.02 15:41:04 -03'00'

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDNA MARIA
LOPES
DIAS:06924772684

Digitally signed by EDNA MARIA LOPES
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF, A3,
ou=(SEM BRANCO), ou=presencial,
cn=EDNA MARIA LOPES
DIAS:06924772684
Data: 2024.04.02 14:23:00 -03'00'

EDNA MARIA LOPES DIAS
Secretária Municipal de Planejamento



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO BOA VISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA K12 CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (Processo Licitatório nº 464/2022).

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Mariana Cristina de Melo Porto E Sales**, CPF/MF sob o n.º 015.484.646-51, portadora do Registro Geral MG-13.038.860 SSP/MG, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **K12 CONSULTORIA, PROJETOS E COSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.138.420/0001-49, com sede na Rua Virgínia Antônia dos Santos, n.º 190, Bairro Piedade, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.504-600, neste ato representado por seu representante legal o Sra. **Marcela Carolina de Melo**, Brasileira, portadora do Registro Geral n.º 14875085, inscrita no CPF/MF sob o n.º 016.362.526-30, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 5 (cinco) meses, iniciando em vinte e nove de março de dois mil e vinte e quatro (29/03/2024), findando em vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024).

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SÉTIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato pelo período de 3 (três) meses, iniciando em vinte e nove de março de dois mil e vinte e quatro (29/03/2024) findando em vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro (28/06/2024).

CLÁUSULA TERCEIRA:
CLAUSULA QUARTA:

DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor proposto de R\$2.080.196,39 (Dois milhões, oitenta mil, cento e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES:0154846465
1
Assinado de forma digital por MARIANA CRISTINA DE MELO PORTO E SALES:01548464651
Dados: 2024.03.26 13:21:51 -03'00"

Itajubá-MG

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Mariana Cristina de Melo Porto E Sales
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
MARCELA CAROLINA DE MELO
Data: 26/03/2024 14:40:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

K12 CONSULTORIA, PROJETOS E COSTRUÇÕES LTDA
Marcela Carolina de Melo
Representante Legal

VISTO: PROJU
RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Digitally signed by RODRIGO GUIMARAES BRAGA
DN: cn=RODRIGO GUIMARAES BRAGA, o=K12 CONSULTORIA, PROJETOS E COSTRUÇÕES LTDA, ou=VALID, ou=Presencial, ou=18025940000109, cn=RODRIGO GUIMARAES BRAGA
Date: 2024.03.26 13:05:16 -03'00"

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

Tel.: (35) 99898-6949 – (35) 99899-3852 | licitacao@itajuba.mg.gov.br

**Inexigibilidade**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024**

Nos termos do inciso VIII, artigo 72, AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA ACOMPANHADOS POR ACESSO AO SISTEMA APRENDE BRASIL DIGITAL PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL - SEMED**, nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 75.104.422/0008-82, apta a contratar com a administração ao preço total de R\$197.843,52 (Cento e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Itajubá, 02 de abril de 2024.

CHRISTIAN
GONCALVES
TIBURZIO E
SILVA:04188006692

Assinado de forma digital por CHRISTIAN
GONCALVES TIBURZIO E SILVA:04188006692
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=17861584000192,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
REB, ou=RFB-e-CPF-A3, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=CHRISTIAN GONCALVES
TIBURZIO E SILVA:04188006692
Dados: 2024.04.02 15:56:16 -03'00'

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel.: 99898-6949 • licitacao@itajuba.mg.gov.br



Ordens de Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO
Nº 03/2024

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS, NAS SEGUINTE VIAS: RUA ANTONIO SALOMÃO, AVENIDA CESÁRIO ALVIM, RUA DOUTOR JOSÉ SANCHES, RUA ENGENHEIRO ALBERT ERNEST STARKE, RUA CRISTIANO BRASIL, RUA SANTOS PEREIRA E RUA SERGIO LIMA COSTA

Referência:

Processo Licitatório: 113/2023

Tomada de Preço: 07/2023

Contrato: 075/2023

Valor total do contrato: R\$ 1.481.291,56 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)

À

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES

Pela presente ordem de início de serviço, autorizamos a “**DURO NA QUEDA**” a iniciar os serviços até 05 (cinco) dias após o recebimento desta, conforme menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Itajubá e a Firma supracitada.

Itajubá, 11 de março de 2024.

Yuri Cortez Mauad
Fiscal do Contrato

Antonio Carlos Bernardo
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços

Gilberto Dantas Delgado Junior
Contratada



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Termo de Convocação 02/04/24

Sr. (a) : BRUNO DUARTE FERREIRA

Cargo: COZINHEIRO(A)

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2024 cuja colocação foi 01º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital)

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Jonas Henrique Rodrigues
Diretor de RH Administração

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
8760673
Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2024.04.02 15:54:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Termo de Convocação 02/04/24

Sr. (a) : CLEMIRA LINKE DE ALMEIDA

Cargo: MONITORA ESCOLAR

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2024 cuja colocação foi 13º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital)

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ **DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):**

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Jonas Henrique Rodrigues
Diretor de RH Administração

JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:117987
60673

Assinado de forma digital por
JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:11798760673
Dados: 2024.04.02 14:42:22 -03'00'



Termo de Convocação 02/04/24

Sr. (a) : DANIELA CRISTINA DA SILVA

Cargo: MONITORA ESCOLAR

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2024 cuja colocação foi 21º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital)

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Jonas Henrique Rodrigues
Diretor de RH Administração

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:1179
8760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2024.04.02 14:51:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Termo de Convocação 02/04/24

Sr. (a) : EDINA APARECIDA AMANCIO

Cargo: COZINHEIRO(A)

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2024 cuja colocação foi 02º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital)

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ **DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):**

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Jonas Henrique Rodrigues
Diretor de RH Administração

JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:1179876
0673
Assinado de forma digital por
JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:11798760673
Dados: 2024.04.02 15:55:34 -03'00'



Termo de Convocação 02/04/24

Sr. (a) : EDVANIA APARECIDA FONSECA MARINHO

Cargo: COZINHEIRO(A)

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2024 cuja colocação foi 05º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital)

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ **DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):**

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Jonas Henrique Rodrigues
Diretor de RH Administração

JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:1179
8760673

Assinado de forma digital
por JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:11798760673
Dados: 2024.04.02
15:59:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Termo de Convocação 02/04/24

Sr. (a) : ELISANGELA SILVA GOMES PEREIRA SANTOS

Cargo: MONITORA ESCOLAR

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2024 cuja colocação foi 12º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital)

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ **DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):**

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Jonas Henrique Rodrigues
Diretor de RH Administração

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
760673
Assinado de forma digital por
JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:11798760673
Dados: 2024.04.02 14:41:15
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Termo de Convocação 02/04/24

Sr. (a) : EMERSON GERALDO DA SILVA

Cargo: MONITOR ESCOLAR

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2024 cuja colocação foi 19º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital)

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ **DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):**

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Jonas Henrique Rodrigues
Diretor de RH Administração

JONAS
HENRIQUE
RODRIGUES:11
798760673

Assinado de forma digital
por JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:11798760673
Dados: 2024.04.02 14:49:16
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Termo de Convocação 02/04/24

Sr. (a) : FABIOLA SANTOS DE SOUZA

Cargo: MONITORA ESCOLAR

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2024 cuja colocação foi 18º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital)

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ **DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):**

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Jonas Henrique Rodrigues
Diretor de RH Administração

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
8760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2024.04.02 14:48:20 -03'00'



Termo de Convocação 02/04/24

Sr. (a) : GILMARA APARECIDA RIBEIRO

Cargo: MONITORA ESCOLAR

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2024 cuja colocação foi 20º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital)

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ **DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):**

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Jonas Henrique Rodrigues
Diretor de RH Administração

JONAS HENRIQUE | Assinado de forma digital por
JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:117987
60673 | RODRIGUES:11798766673
Data: 2024.04.02 14:50:31
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Termo de Convocação 02/04/24

Sr. (a) : JESSICA FERNANDA DE ANDRADE

Cargo: MONITORA ESCOLAR

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2024 cuja colocação foi 27º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital)

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ **DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):**

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Jonas Henrique Rodrigues
Diretor de RH Administração

JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:1179
8760673

Assinado de forma digital
por JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:11798760673
Dados: 2024.04.02
14:53:46 -03'00'



TERMO DE CONVOCAÇÃO - 02/04/2024

Sr. (a): **JOÃO DANIEL**

CARGO: ELETRICISTA

Convocamos V. S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **006/2023 cuja a colocação foi 5ª**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746-6487.

Informamos que o **não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que **apareça munido dos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)
Certidão Negativa Criminal (Internet)
Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.dipe@educacao.mg.gov.br)
Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)
Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do CPF
Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)
Carteira de Registro Profissional CTPS Digital
Cópia do PIS/PASEP(Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)
Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)
Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)
Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)
Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)
Cópia do Cartão do SUS
1 Foto 3X4
Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ **DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):**

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF
Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Diretor de RH Administração
(35) 99746-6487

JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:1179
8760673

Assinado de forma digital
por JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:11798760673
Dados: 2024.04.02
17:29:38 -03'00'



Termo de Convocação 02/04/24

Sr. (a) : JOELIA VIEIRA SANTANA MONTEIRO

Cargo: COZINHEIRO(A)

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2024 cuja colocação foi 10º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital)

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ **DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):**

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Jonas Henrique Rodrigues
Diretor de RH Administração

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
8760673
Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2024.04.02 16:02:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Termo de Convocação 02/04/24

Sr. (a) : KARINA FRANCISCA MARTINS SILVA

Cargo: MONITORA ESCOLAR

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2024 cuja colocação foi 24º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital)

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ **DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):**

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Jonas Henrique Rodrigues
Diretor de RH Administração

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
8760673

Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2024.04.02 14:52:52 -03'00'



Termo de Convocação 02/04/24

Sr. (a) : LUIGI RICARDO DA SILVA

Cargo: COZINHEIRO(A)

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2024 cuja colocação foi 07º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital)

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Jonas Henrique Rodrigues
Diretor de RH Administração

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
8760673
Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2024.04.02 16:01:43 -03'00'



Termo de Convocação 02/04/24

Sr. (a) : MAUELLE MENDONÇA DA SILVA

Cargo: MONITORA ESCOLAR

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2024 cuja colocação foi 17º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital)

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ **DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):**

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Jonas Henrique Rodrigues
Diretor de RH Administração

JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:11798760673

Assinado de forma digital por
JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:11798760673
Dados: 2024.04.02 14:47:11 -03'00'



Termo de Convocação 02/04/24

Sr. (a) : MARIA ELIANA SILVA DE ALMEIDA

Cargo: MONITORA ESCOLAR

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2024 cuja colocação foi 14º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital)

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ **DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):**

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Jonas Henrique Rodrigues
Diretor de RH Administração

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:1179
8760673
Assinado de forma digital por
JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:11798760673
Dados: 2024.04.02 14:43:35
-03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Termo de Convocação 02/04/24

Sr. (a) : MARLENE GERTRUDES REZENDE ANDRE

Cargo: COZINHEIRO(A)

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2024 cuja colocação foi 03º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital)

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ **DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):**

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

**Jonas Henrique Rodrigues
Diretor de RH Administração**

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
760673
Assinado de forma digital por JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2024.04.02 15:56:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Termo de Convocação 02/04/24

Sr. (a) : REGIANE APARECIDA NASCIMENTO SILVA

Cargo: COZINHEIRO(A)

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2024 cuja colocação foi 06º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital)

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ **DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):**

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Jonas Henrique Rodrigues
Diretor de RH Administração

JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:1179876
0673

Assinado de forma digital por
JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:11798760673
Dados: 2024.04.02 16:00:45 -03'00'



Termo de Convocação 02/04/24

Sr. (a) : RENATA APARECIDA SIMOES

Cargo: MONITORA ESCOLAR

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2024 cuja colocação foi 15º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital)

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ **DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):**

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Jonas Henrique Rodrigues
Diretor de RH Administração

JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:11798760
673

Assinado de forma digital por JONAS
HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
Dados: 2024.04.02 14:44:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Termo de Convocação 02/04/24

Sr. (a) : RITA PRINCE MARCONDES

Cargo: COZINHEIRO(A)

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2024 cuja colocação foi 04º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital)

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ **DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):**

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Jonas Henrique Rodrigues
Diretor de RH Administração

JONAS HENRIQUE RODRIGUES:11798760673
8760673
Assinado de forma digital por
JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:11798760673
Dados: 2024.04.02 15:58:36
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br

Termo de Convocação 02/04/24

Sr. (a) : ZULMA LOPES DOS SANTOS SILVA

Cargo: MONITORA ESCOLAR

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 12h s 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **001/2024 cuja colocação foi 16º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. Favor trazer os documentos na ordem solicitada.

Atestado de Antecedentes Criminais (Internet)

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade

Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital)

Cópia do PIS/PASEP (Comprovante da Caixa Econômica Federal ou Registro na Carteira de Trabalho)

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal (Atualizado)

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Santander (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

Jonas Henrique Rodrigues
Diretor de RH Administração

JONAS
HENRIQUE
RODRIGUES:117
98760673

Assinado de forma digital
por JONAS HENRIQUE
RODRIGUES:11798760673
Dados: 2024.04.02
14:46:15 -03'00'



Convênios

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500

Bairro Estiva, Itajubá-MG

CEP 37500-279

www.itajuba.mg.gov.br

Comunicação de Liberação de Recursos 02

Atendendo ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, comunicamos a liberação de Recursos conforme discriminados abaixo, no valor de R\$ 1.322.346,22 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais, e vinte e dois centavos), no dia 21/03/2024, destinados ao Município de Itajubá, referente ao contrato de financiamento nº 303/2023/PFN, abertura de crédito nº 40/00043-5, do BANCO DO BRASIL S.A., de 29 de dezembro de 2023.

Itajubá, 02 de abril de 2024.

JOAO
HENRIQUE
SILVA
VILELA:9621
1946600

Digitally signed by JOAO
HENRIQUE SILVA
VILELA:96211946600
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Presencial,
ou=13704488000180,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=JOAO
HENRIQUE SILVA
VILELA:96211946600
Date: 2024.04.02 15:44:54 -03'00'

João Henrique Silva Vilela

Secretário Municipal de Finanças/GMCC



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030



PORTARIA/CMI Nº 040/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza a Diretoria Administrativa a Iniciar processo visando a aquisição de passagens aéreas para atender o vereador Marcus Vinicius Meirelles de Barros Dias, despesa Administrativa nº 24 solicitada na data de hoje.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 27 de março de 2024.

MARCELO KRAUSS REZENDE
Presidente



Licitações e Contratos

Contratos



(35) 3629-6400
www.itajuba.com.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

DISPENSA ELETRÔNICA 05/2024**CONTRATO: 04/2024**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Câmara Municipal de Itajubá, com sede na Praça Amélia Braga, 45, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.993.308/0001-85, neste ato representada pelo seu Presidente Marcelo Krauss Rezende, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa WALAS STORE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11 777 618/0001-89, estabelecida na cidade de Itajubá, na Rua/Avenida Rua Doutor João de Azevedo, nº 270, neste ato representada pelo sr. ANTONIO ROGÉRIO DA SILVA já qualificado no processo, doravante denominada de CONTRATADA, em virtude da Dispensa Eletrônica 05/2024, têm entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de quatro equipamentos roteadores Wi-Fi, a fim de implementar melhorias na distribuição de sinal nas dependências da Câmara Municipal de Itajubá, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa, no seu Termo de Referência e demais anexos.

CLÁUSULA II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A despesa correspondente à execução do presente instrumento de contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.3.001.4.4.90.52 do orçamento vigente.

CLÁUSULA III - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 As condições para a aquisição são as constantes do Termo de Referência do Aviso de Dispensa Eletrônica 05/2024 da Câmara Municipal de Itajubá.

CLÁUSULA IV - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais).

De acordo com a tabela:

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO ROGÉRIO DA SILVA e MARCELO KRAUSS REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitaridigital.1doc.com.br/verificacao/8296-617B-FD2E-08A7> e informe o código 8296-617B-FD2E-08A7





(35) 3629-6400
www.itajuba.com.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

Lote 1			
Roteador Wireless Gigabit Dual Band com 1 Porta WAN Gigabit e 4 Portas LAN Gigabit, padrão Wi-Fi 5 IEE 802.11 ac/n/a 5GHz e IEE 802.11 n/b/g, 2.4GHz, Velocidade Wifi 5GHz, 867 Mbps e 2.4GHz: 300 Mbps; Quantidade de antenas: 4; Modos de Operação: Modo Roteador e Modo Ponto de Acesso(AP); Fonte de Energia. Garantia de 1 ano.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Roteador Wireless Gigabit Dual Band com 1 Porta WAN Gigabit e 4 Portas LAN Gigabit, padrão Wi-Fi 5 IEE 802.11 ac/n/a 5GHz e IEE 802.11 n/b/g, 2.4GHz, Velocidade Wifi 5GHz, 867 Mbps e 2.4GHz: 300 Mbps; Quantidade de antenas: 4; Modos de Operação: Modo Roteador e Modo Ponto de Acesso(AP); Fonte de Energia. Garantia de 1 ano.	4,00 un	R\$ 224,25	R\$ 897,00
Marca: D-LINK	Fabricante: D-LINK	Modelo: D-Link Gigabit-Ethernet AC 1200Mbps, Dual Band, 4 Antenas - DIR-842	
Total Lote 1	x1		R\$ 897,00

4.2 O pagamento fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Referência.

4.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.4 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no Aviso de Dispensa e seus anexos.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.6 Fica expressamente prevista a possibilidade de acréscimo ou redução dos valores acima mencionados, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

5.1 A CONTRATADA obriga-se a:

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO ROGERIO DA SILVA e MARCELO KRAUSS REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/8296-617B-FD2E-08A7> e informe o código 8296-617B-FD2E-08A7





(35) 3629-6400
www.itajuba.com.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

- a) Garantir o fornecimento nos prazos estabelecidos e conforme as exigências estabelecidas pelo Aviso de Dispensa e Termo de Referência;
- b) Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual;
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar à contratante ou a terceiros decorrentes de atraso quando da realização do objeto ou de eventuais manutenções necessárias;
- d) Proceder a entrega, bem como a solução de possíveis incorreções dentro dos prazos estabelecidos.

5.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar as informações solicitadas e relacionadas à execução do objeto contratual;
- b) Notificar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- c) Efetuar o pagamento à contratada, conforme for estabelecido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA

6.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA VII - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, ou quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. A extinção deste contrato pode ocorrer antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes da finalização de seu prazo, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

§1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

§2º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara Municipal de Itajubá e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO ROGERIO DA SILVA e MARCELO KRAUSS REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8296-617B-FD2E-08A7> e informe o código 8296-617B-FD2E-08A7





(35) 3629-6400
www.itajuba.com.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

8.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA IX - DOS ANEXOS DO CONTRATO

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO ROGERIO DA SILVA e MARCELO KRAUSS REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8296-617B-FD2E-08A7> e informe o código 8296-617B-FD2E-08A7





(35) 3629-6400
www.itajuba.com.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

9.1 Fazem parte integrante deste instrumento de contrato, a PROPOSTA de preços apresentada pela CONTRATADA, bem como o Aviso de Dispensa correspondente e respectivos anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica 05/2024.

9.2 Na hipótese de divergência entre este instrumento de contrato e o Aviso de Dispensa correspondente, prevalecerão as disposições contidas no Aviso.

CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO

10.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste nos meios cabíveis.

CLÁUSULA XI - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 A contratada autoriza a contratante a realizar o tratamento, ou seja, utilizar os dados pessoais de seu representante para as seguintes finalidades:

11.1.1. identificação e contato com o representante da contratada em razão do processo de contratação ou deste contrato;

11.1.2. cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;

11.1.3. publicações nos meios cabíveis conforme exigência da legislação;

11.1.4. para arquivamento nos autos do processo de contratação e, assim, consulta por aqueles que tenham acesso aos autos do processo tendo em vista que os processos de contratação são públicos;

11.1.5. para cumprimento de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

11.1.6. para exercício regular de direitos em eventuais processos judicial ou administrativos. 11.2 A contratante, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados. 11.3 A contratante manterá e utilizará medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO ROGERIO DA SILVA e MARCELO KRAUSS REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8296-617B-FD2E-08A7> e informe o código 8296-617B-FD2E-08A7





(35) 3629-6400
www.itajuba.com.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

11.2 A contratante, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados.

11.3 A contratante manterá e utilizará medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução deste Contrato serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, e ainda de acordo com a Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, de forma escrita, por ser a legislação aplicável à execução do presente instrumento.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste instrumento de contrato, fica eleito desde já o foro da Comarca de Itajubá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim.

Itajubá, 26 de março de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Marcelo Krauss Rezende

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO ROGERIO DA SILVA e MARCELO KRAUSS REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8296-617B-FD2E-08A7> e informe o código 8296-617B-FD2E-08A7





(35) 3629-6400
www.itajuba.cam.mg.gov.br
Praça Amélia Braga, 45 - Centro
Itajubá - MG | CEP: 37500-030

WALAS STORE LTDA
ANTONIO ROGÉRIO DA SILVA

Visto Diretor Jurídico

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO ROGERIO DA SILVA e MARCELO KRAUSS REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8296-617B-FD2E-08A7> e informe o código 8296-617B-FD2E-08A7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8296-617B-FD2E-08A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO ROGERIO DA SILVA (CPF 532.XXX.XXX-00) em 27/03/2024 07:43:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO KRAUSS REZENDE (CPF 772.XXX.XXX-20) em 01/04/2024 16:17:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/8296-617B-FD2E-08A7>

SERVIÇOS



No site da Prefeitura de Itajubá você tem acesso a vários serviços online.

1 Acesse o site:
WWW.ITAJUBA.MG.GOV.BR

2 **ESCOLHA O SERVIÇO DE SUA PREFERÊNCIA**



Transporte Público



IPTU Online



Fala Cidadão



Iluminação Pública



Procon Itajubá



Processo Seletivo



Portal da Transparência



Cadastro de Currículos - Estágio



Rotas de Coleta de Lixo e Coleta Seletiva



Campanhas Educativas



Outros Serviços

ITAJUBÁ
DIGITAL

Acesse também o Itajubá Digital, sistema oficial da Prefeitura que substitui o uso de papéis por tecnologia. Mantenha seus dados sempre atualizados em: www.itajubadigital.com.br

